



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.857 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.04.122.0401.2.489..339093..063..Indenizações e Restituições.....	100.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.090..339039..725..Outros Serv.Terceiros PJ.....	100.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.056..339039..803..Outros Serv.Terceiros PJ.....	<u>400.000,00</u>
TOTAL.....	<u>600.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.10.301.0401.2.588..449061..094..Aquisição de Imóveis.....	300.000,00
02.03.01.04.121.0402.2.353..339039..158..Outros Serv.Terceiros PJ.....	45.000,00
02.03.01.26.782.0402.1.045..449051..178..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.03.01.26.782.0402.1.075..449051..179..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.03.02.15.452.2601.2.584..339039..191..Outros Serv.Terceiros PJ.....	<u>105.000,00</u>
TOTAL.....	<u>600.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JULHO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação